



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.126, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para alterar valor de repasse financeiro na modalidade “Subvenções Econômicas”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária – 01.14.01.00.26.452.0010.2.0479 Gestão da Política de Trânsito e Transporte, 3.3.60.45 Subvenções Econômicas, Fonte 02-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.311.604,42 (um milhão trezentos e onze mil seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por superávit financeiro na Fonte 02-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita em Exercício



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.126/2026)

Subvenções Econômicas				
Função
Função 26 – Transporte (Subfunção: 452 – Serviços Urbanos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
452	10	5135	Viação Pássaro Branco Ltda.	7.220.000,00 8.531.604,42

Lei9126 pdf

Código do documento 89914985-7ffb-4892-8bd4-5784688d6b29



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

27 Mar 2026, 09:44:38

Documento 89914985-7ffb-4892-8bd4-5784688d6b29 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T09:44:38-03:00

27 Mar 2026, 09:45:42

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T09:45:42-03:00

27 Mar 2026, 10:04:07

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 4670) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-03-27T10:04:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c522c8fb9a028a9bcc3cfe8967458ce9ebb63a7f152e047bc1c00207dcedb59b

(SHA512):ea35021b0c03c85a4c222454bd4b91c9db732c8a9b96e40b6f3acef48909ff2209a3ddb4a82ee5af1bd5e43fef26d2e10d8a39fe67837019c13337342c4d53ef

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.